

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2024/PMJ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024/PMJ**

**1. DO OBJETO**

Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação dos aparelhos Etilômetros, modelo BAF 300, número de série nº 06039 e 08220 , visando atender as necessidades do 26º Batalhão de Polícia Militar de Herval D'Oeste, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	1	Manutenção, Calibração e verificação INMETRO do etilômetro BAF-300 N.S.06039	R\$2.296,00	R\$2.296,00
2	1	Manutenção, Calibração e verificação INMETRO do etilômetro BAF-300 N.S. 08220	R\$2.270,50	R\$2.270,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$4.566,50</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa apresentada é em face da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, calibração e verificação Inmetro dos Etilômetros BAF-300 N.S. 06039 e BAF-N.S. 08220, para atender as necessidades administrativas e operacionais desta Organização Militar. Os etilômetros são importantes ferramentas para aferir alcoolemia por parte dos condutores, evitando possíveis acidentes em decorrência de embriaguez.

A fiscalização por meio do uso desses etilômetros trata-se de um serviço contínuo por finalidade medir a concentração de álcool existente no ar expelido pelos pulmões, que não pode ser paralisado nem interrompido, visto que é atividade fim dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do artigo 5º do Código de Trânsito Brasileiro, o exercício da fiscalização de trânsito.

Esta organização Militar possui 07 (sete) etilômetros na marca, ELEC. Com isto, a única empresa especializada que presta assistência para estes aparelhos, é a própria fabricante, Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA, não sendo possível contratar uma outra empresa que efetue o referido serviço de calibração.

Não sendo econômico adquirir novos etilômetros, pois o valor ficaria muito mais caro que a manutenção pela ELEC.

O serviço é considerado comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, encontra-se contemplado no Plano Anual de Contratações e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A exclusividade pode ser comprovada através do Atestado de Exclusividade da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE em anexo.

Prezando pela continuidade dos serviços prestados à sociedade, com intuito de não produzir ônus ao desempenho e qualidade das atividades prestadas mantidas pela Administração Pública tomamos a iniciativa de realizar a contratação em questão.

### 2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que se trata de uma inexigibilidade, serviço exclusivo, não existem outras propostas a serem analisadas.

Assim, diante do exposto e na cotação apresentada, restou comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a R\$ 4.566,50 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

### **3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA**

**ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA,**  
CNPJ: 07.791.107/0001-44, Endereço: Rua 26 de novembro, nº 79, centro,  
município Tremembe/SC, CEP: 12.120-087.

#### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de R\$ 4.566,50 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data da entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

#### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação se dará através de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Joaçaba

**Unidade:** Secretaria Infraestrutura/Diretoria Transportes, Trânsito **Ação:** 2038 - Manutenção do Convênio Radiopatrulha

**Referência:** 08004

**Modalidade de Aplicação:** 33.90 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

**Despesa:** 156

**Recurso:** 1.500.0000

## **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, dias contados da entrega, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Fiscal e Gestor da contratação será o servidor Major PM Mat. 930252-2 Rafael Duarte Tagliari.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que a aquisição obtenha os efeitos desejados, a Organização Militar deverá contratar fornecedores capazes de realizar a prestação de serviços desejados, em quantidades e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

**Qualificações técnicas:** Os prestadores de serviços devem ter as qualificações técnicas necessárias para realizar a manutenção, calibração e verificação dos etilômetros de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

**Experiência e histórico:** A administração pública pode exigir que os prestadores de serviços demonstrem experiência prévia na prestação desses serviços e tenham um histórico comprovado de desempenho satisfatório, ou atestado de qualificação.

**Certificações e Credenciamentos:** Possuir certificações ou credenciamentos específicos relacionados à calibração e verificação de instrumentos de medição, conforme definido pelas autoridades competentes.

**Garantias de qualidade:** Garantias de que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e precisão exigidos para garantir a confiabilidade dos resultados dos etilômetros.

**Preços competitivos:** Os prestadores de serviços devem oferecer preços competitivos e transparentes, em conformidade com as regulamentações de

contratação pública.

A empresa a ser contratada deverá utilizar as boas práticas com relação aos critérios de sustentabilidade na execução dos serviços a serem realizados.

A manutenção, calibração e verificação dos etilômetros relacionados a este termo, deverá ser atestada e comprovada mediante certificação do INMETRO;

## **9. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



Ao receber os Etilômetros, irá fazer os testes para ver se os mesmos estão funcionando conforme previsto na descrição da solução como um todo.

O local para ser entregue os equipamentos descritos neste termo de referência após à prestação dos serviços, será no 26º Batalhão de Polícia Militar de Herval D'Oeste, cito a Rua: Nereu Ramos, nº 620, Bairro: Centro, Herval D'Oeste - SC.

A Execução do serviço e entrega de objetos em horário comercial de segunda a sexta, sob a supervisão do Gestor do Contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

O prazo de garantia contratual dos serviços, será de, no mínimo três (03) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Joaçaba, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA  
Nayara de Oliveira – Secretária

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**O0W****LR0****23M****WPN**